



**PARECER DO CONTROLE INTERNO 034/2022 – CMC**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2022**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL.

**REQUERENTE** :COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**A Sra. Kellen Kristina Gurjão de Brito, economista, servidora responsável pela Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Castanhal**, nomeada nos termos da Portaria nº 090/2021 - D.A, de 12/02/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução nº 11.410-TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo de Dispensa nº007/2022.

**- DOS FATOS:**

No dia 21 de Setembro de 2022, a Diretora Administrativa, através de um memorando 130/2022 encaminha para o Presidente da Câmara para que autorize e encaminhe ao setor responsável para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de pintura, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o Termo de Referência. Através de um despacho do Presidente da Câmara solicita ao setor de compras que realize pesquisa de preço no mercado, em conformidade com Termo de Referência. Por sua vez setor de compras visando menor preço faz levantamento de preço com três empresas na qual o Feirão da Construção detém menor valor. Por diante solicita a empresa Feirão da Construção caso tenha interesse para que envie todos os documentos exigidos na Lei. Sendo assim, foi solicitado ao setor financeiro através do gabinete do presidente da câmara a existência de orçamento para a despesa total estimada em R\$ 29.716,27(vinte nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte sete centavos) . Através de um memorando nº057/2022 o setor financeiro informa que a existência do recurso, em seguida a autorização do Gabinete da Presidência para abertura de Dispensa de Licitação para contratação da pessoa



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

Jurídica para aquisição de material de pintura, em atendimento para necessidade da Câmara de Castanhal em conformidade com a Lei nº14.133/2021 e demais dispositivos legais pertinentes, remetendo os autos para setor Jurídico, desta Casa de Leis, para as demais providências cabíveis. Após a assessoria Jurídica analisar a documentação necessária a habilitação da empresa está em conformidade com a lei nº14.133/2021, através do qual se verifica o conjunto de informações suficientes para demonstra a capacidade da empresa de realizar o objeto de Dispensa de Licitação de N°007/2022.

**- CONSTA NOS AUTOS:**

- Memorando N°130/2022 da Diretora Administrativa, ao Presidente da Câmara Municipal de Castanhal;
- Termo de Referência;
- Despacho do gabinete do Presidente da Câma ao setor de compras para nortear a estimativa orçamentária;
- Levantamento de preços com 3 empresas;
- Despacho do Presidente da Câmara Municipal para setor financeiro se possui disponibilidade orçamentaria no valor total de R\$29.716,27(vinte nove mil setecentos e dezesseis reais e vinte sete centavos);
- A diretoria financeira relata que a existência de recurso Orçamentário.
- Autorização do Gabinete do Presidente para abertura do procedimento administrativo visando a contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de pintura;
- Autuação do processo administrativo nº189/2022 e Dispensa de Licitação nº007/2022/CMC;
- Confirmação de autenticidade das certidões;
- Manifestação favorável da Assessoria Jurídica deste órgão, com a devida fundamentação legal.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Diante da Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de material de pintura, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Castanhal, conforme o Termo de Referência. Diante do exposto, analisada a integra do processo de dispensa de licitação observa que cumpre todos os requisitos legais estabelecidos pela Lei nº14.133/2021, especialmente em seus art. 75 e 72 inciso II, as quais foram devidamente atendidas conforme o parecer Jurídico Favorável.



**PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ**

#### **- DAS CONDIÇÕES FINAIS**

Diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, OPINO pela legalidade do procedimento licitatório de dispensa de licitação e, por conseguinte, pela aprovação da empresa J M DE JESUS VIEIRA EIRELI que apresentou menor valor (R\$29.716,27).

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Castanhal.

Castanhal - PA, 11 de Outubro de 2022.

Kellen Kristina Gurjão de Brito  
Diretora da Unidade de Controle Interno